

BR GAAP
Assessoria Empresarial

OK
C/BRM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE INTEGRAÇÃO, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MENSAL PARA ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS E INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS EVIDENCIANDO AS MOVIMENTAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS PARA A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG (PROCESSO Nº 2017/379421).

Pelo presente instrumento, de um lado, **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 02.106.664/0001-65, localizada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, neste ato representada por sua Diretora Geral **Idelma Rodrigues**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do RG nº 1775668 – 2ª via DGPC/GO e do CPF/MF nº 492.158.841-49, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BR GAAP ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.106.178/0001-51, estabelecida na Rua da Republica, Qd. 13, Lt.12, Jardim Vitória – Goiânia, GO – Fones: (62) 3287-2355, 3287-2833, neste ato representada por **Rangel Pereira Alves Borges**, portador da cédula de identidade 5032674 SPC-GO, inscrito no C.P.F. sob nº 026.529.361-82, ajustam entre si a prestação de serviços de acordo com as disposições exaradas nas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALDADE

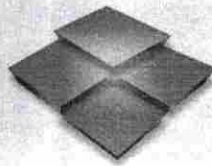
O presente aditivo tem por finalidade atender solicitação da SEGPLAN - Secretaria do Estado e Planejamento do Estado de Goiás e da Controladoria Geral do Estado de Goiás no sentido de criar o Módulo do Sistema de Prestação de Contas D+1 e implementar nova alteração de prestação de contas e auditoria.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo em questão fundamenta-se na solicitação do Secretário do Estado da Saúde e do Controlador Geral do Estado através dos Ofícios: **1820/2016/2016-GAB/CGE-GO**.

100
100
100





Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA 6

Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, contando a partir de 01/04/2018 a 31/03/2019.

Cláusula Quarta – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL 3

Pela prestação do serviço de manutenção, em conformidade ao acordado com os órgãos fiscalizadores fica reajustado o valor para **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, incluso o valor do novo MODULO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS D+1 e todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal e condições de gestão deste contrato.

Cláusula Quinta – DA ALTERAÇÃO EM CLÁUSULA 1 DO CONTRATO PRIMITIVO

Retifica-se a alínea "a) do parágrafo 1.1", alterando para " a) **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.106.664/0001-65, renomada Organização Social, que periodicamente necessita prestar informações e demonstrativos à órgãos – entidades de fiscalização "**

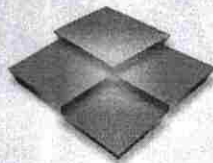
Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato primitivo, desde que não colidentes com os termos do presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia-GO, 26 de março de 2018.

Idelma Rodrigues
Diretora Geral – OVG



BR GAAP

Assessoria Empresarial

Rangel Pereira Alves Borges

Rangel Pereira Alves Borges

Proprietário BR GAAP Assessoria Empresarial

BR GAAP ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI-ME

Testemunhas:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

L